



PROCESSO Nº 438/17

PROTOCOLO Nº 13.740.029-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 254/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPO  
LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 207/15, de 22/06/15 e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, de 05/02/14 até 15/07/15, para regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 588/17-Sued/Seed, de 15/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 21/08/15, de interesse do Centro de Educação Profissional de Campo Largo, município de Campo Largo, mantido pelo Instituto Superior de Educação – ISE Ltda., pelo qual solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 207/15, de 22/06/15, e a convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, de 05/02/14 até 15/07/15, para regularização da vida escolar dos alunos.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional de Campo Largo, localizado na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 933, município de Campo Largo, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 853/17 de 13/03/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 47/17, de



PROCESSO N° 438/17

14/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2026.

O Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1881/15, de 03/07/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 207/15, de 22/06/15, pelo prazo de dezoito meses, a partir da data da publicação em DOE, de 15/07/15 até 15/01/17.

A direção da instituição de ensino, fl. 260, justifica o início do curso antes do ato autorizatório:

A atual mantenedora do Centro de Educação Profissional Campo Largo, vem respeitosamente justificar que o início do curso antes da autorização foi efetivado pela antiga mantenedora. A antiga mantenedora, Instituto de Educação Profissional – IEP, ofertou o curso no ano de 2013, num período bastante atípico para a escola, após sofrer as consequências de uma forte tempestade de granizo que arrasou a cidade. Os alunos foram acomodados em instalações provisórias até a recuperação do prédio. Muitos documentos foram danificados, as pastas com os documentos dos professores tiveram que ser refeitas, a documentação dos alunos teve que ser recuperada, equipamentos como computadores e livros da biblioteca foram bastante danificados. Frente à situação calamitosa a escola mergulhou numa crise profunda que culminou com a saída da antiga mantenedora. Hoje, a escola está totalmente recuperada, graças aos investimentos da nova mantenedora que tem desde fevereiro de 2015, investido em laboratórios, máquinas e equipamentos para aulas práticas e livros para a biblioteca e, também, regularizado a documentação com o auxílio das supervisoras responsáveis pela Educação Técnica, do Núcleo Regional Sul. Desde que a nova mantenedora assumiu o Centro de Educação Profissional Campo Largo, todos os esforços tem sido envidados junto ao Núcleo Regional Sul no sentido de regularizar a situação do curso e resolver a situação acadêmica dos alunos.

A Coordenação de Documentação Escolar informa que os Relatórios Finais correspondentes ao período de 05/02/14 a 03/07/15 estão devidamente arquivados no MARFIN. As cópias dos Relatórios Finais foram apensadas ao processo, fls. 242 a 247. (fl. 248)

## **1.2 Plano de Curso**

O Plano do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 207/15, de 22/06/15.



PROCESSO N° 438/17

### **Alteração Proposta:**

#### **Dados Gerais do Curso (fls. 224 e 225):**

##### **-Carga Horária Total do Curso:**

De: 1257 horas  
Para: 1200 horas

##### **-Regime de Funcionamento:**

De: de 2ª a 6ª feira, períodos diurno e noturno - das 07 horas e 30 minutos às 12 horas no período diurno; das 19 horas às 23 horas no período noturno. Hora aula de 45 minutos e carga horária semanal de 25 horas aula

Para: de 2ª a 6ª feira: manhã – da 08 horas às 12 horas e noite – das 19 horas às 22 horas e 35 minutos.

##### **Período de Integralização do Curso:**

De: 03 semestres letivos – jubilados em 08 semestres

Para: Mínimo de 03 e máximo de 08 semestres

##### **Requisitos de Acesso:**

De: Será necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou a comprovação da matrícula no 3º ano do Ensino Médio.

Para: Será necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou a comprovação da matrícula no 2º ano do Ensino Médio.

##### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso:**

De:

Atua no projeto, execução, instrumentação e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais. Realiza a manutenção, medições e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais. Programa, opera e mantém sistemas automatizados, respeitando normas e técnicas e de segurança.

Para:

O Técnico em Automação Industrial realiza integração de sistemas de automação. Emprega programas de computação e redes industriais no controle da produção. Propõe, planeja e executa instalação de equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção em sistemas de automação industrial. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos elétricos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.



PROCESSO N° 438/17

## Matriz Curricular (fl. 212)

De:



### Matriz Curricular: DE



<b>ESTABELECIMENTO:</b> Centro de Educação Profissional Campo Largo					
<b>MUNICÍPIO:</b> Campo Largo					
<b>CURSO:</b> Técnico em Automação Industrial					
<b>FORMA:</b> Concomitante/Subsequente					
<b>TURNO:</b> Diurno e Noturno					
<b>Carga Horária Total:</b> 1257 horas					
Organização Semestral					
DISCIPLINAS	SEMESTRE			HORAS Relógio	HORAS Aula-50m
	1º	2º	3º		
Automação Avançada	-	-	8	134	161
Automação Hidráulica/Elétrica	-	-	5	83	100
Automação Industrial	5	-	-	83	100
Automação Pneumática	-	4	-	67	80
Comando Lógico Programável	-	5	-	83	100
Controle de Processo	-	2	-	34	40
Desenho CAD	-	5	-	83	100
Desenho Técnico	4	-	-	67	80
Eletricidade/Eletrotécnica	5	-	-	83	100
Eletrônica	-	3	-	50	60
Gestão Industrial	-	-	2	34	40
Gestão da Qualidade	-	2	-	34	40
Informática Básica	2	-	-	34	40
Inglês Técnico I	2	-	-	34	40
Inglês Técnico II	-	2	-	34	40
Inglês Técnico III	-	-	2	34	40
Instrumentação Industrial	-	-	2	34	40
Legislação e Normas	-	-	2	34	40
Matemática Aplicada	4	-	-	67	80
Mecânica dos Fluidos	-	-	4	67	80
Mecânica Técnica	3	-	-	50	60
Robótica	-	2	-	34	40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO TOTAL</b>	25	25	25	1257	1501
<b>ESTÁGIO</b>	-	-	-	NÃO OBRIGATÓRIO	

Campo Largo, 29 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Marcio Dolizete Mugnol Santos  
Diretor Escolar  
RG 6.475.541-2

CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO  
Prof. Dr. Marcio Mugnol  
Diretor



PROCESSO N° 438/17

### Matriz Curricular (fl. 213)

Para:



### Matriz Curricular: PARA



ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Profissional Campo Largo				
MUNICÍPIO: Campo Largo				
CURSO: Técnico em Automação Industrial				
FORMA: Concomitante/Subsequente				
TURNO: Diurno e Noturno		Carga Horária Total: 1200 horas		
Semestre	COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária		
		C/H Total	Teórica	Prática
I	Automação Industrial	80	50	30
	Desenho Técnico	80	40	40
	Eleticidade	80	40	40
	Matemática Aplicada	80	40	40
	Mecânica dos Fluidos e Lubrificação	40	20	20
	Legislação e Normas	40	30	10
<b>SUBTOTAL</b>		<b>400</b>	<b>220</b>	<b>180</b>
II	Automação Pneumática	80	50	30
	Comando Lógico Programável	80	50	30
	Controle de Processo	40	20	20
	Desenho Auxiliado por Computador	40	20	20
	Eletrônica	80	40	40
	Mecânica	80	40	40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>400</b>	<b>220</b>	<b>180</b>
III	Automação Avançada	80	40	40
	Automação Hidráulica e Elétrica	80	40	40
	Instrumentação Industrial	80	40	40
	Sistema Integrado de Gestão	80	40	40
	Robótica	80	40	40
<b>SUBTOTAL</b>		<b>400</b>	<b>200</b>	<b>200</b>
<b>CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1200h</b>	<b>640h</b>	<b>560h</b>

Campo Largo, 29 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Marcio Dolizete Mugnol Santos  
Diretor Escolar  
RG 6.475.541-2

CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE CAMPO LARGO  
Prof. Dr. Marcio Mugnol  
Diretor



PROCESSO N° 438/17

### Relatório de Avaliação Interna (fl. 230)

Curso	Ano/série/ etapa/módulo/ semestre	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Trancados	Reprovados	Concluintes
Técnico em Automação Industrial	1º semestre 2013						
	2º semestre 2013						
	1º semestre 2014	14	1		4		9
	2º semestre 2014	9	1				8
	1º semestre 2015	7				1	6

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 214)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 395/16, de 09/08/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Maria Cristina Dias Bittencourt, licenciada em Letras; Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia; e como perito, Edemilson Teixeira dos Santos, bacharel em Engenharia Elétrica, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 12/09/16, manifesta parecer favorável à continuidade da oferta do curso e relata:

(...) As instalações físicas oferecem todos os recursos necessários para o bom desenvolvimento das atividades escolares. O prédio apresenta condições de funcionamento em seus ambientes, dimensões e localização.

(...) O laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirará em 21/08/17 e a Licença Sanitária em 17/03/17.

(...) Possui acessibilidade para educandos com deficiência com adaptações necessárias no primeiro piso, rampas e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino está passando por adequações e modificações, além de obras de restauração, pintura e consertos elétricos e hidráulicos.

(...) A biblioteca possui 08 computadores conectados à internet e dispõe de acervo bibliográfico específico com 35 títulos para o curso.

(...) O laboratório específico de Automação Industrial dispõe de 02 tornos, 02 fresadoras, 09 prensas, 22 esquadros, 20 mesas de desenho, 100 chaves e alicates, 01 furadeira de mesa, 02 furadeiras pequenas, 08 armários, 02 máquinas de solda Mig, 01 máquina de solda Tig, 03 máquinas de solda elétrica, 22 máscaras para solda, 30 aventais de solda, 05 cilindros de argônio.

(...) O laboratório de Informática possui 36 computadores.



PROCESSO N° 438/17

(...) O quadro de docentes e coordenador do curso apresentam formação específica de acordo com as disciplinas indicadas e função.

(...) Mantém convênios com Município de Campo Largo; EBM Construções Elétricas Ltda.; Comcrem Concreto Premoldado Ltda. e Vitalseg Sistema de Alarmes Ltda.

(...) O perito observa a falta de um software de simulação de circuitos eletrônicos, um software de baixo custo que pode complementar o aprendizado. Como sugestão, existe o software “Ni Multisim”, da Empresa National Instrumentos, aplicativo bastante didático com várias simulações de circuitos eletrônicos, ideal para professores e estudantes que querem aprender a aplicar as ferramentas de análise de circuitos e automação a seus alunos. A título de sugestão para melhor conhecimento dos alunos e maior robustez do acervo, vê-se a necessidade de algumas literaturas referentes a controladores lógicos programáveis (CLP), muito usado atualmente nas empresas e redes de comunicação industrial de máquinas e equipamentos via Fieldbus e Profbus.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, de 12/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 239).

#### **1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 255)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 552/17-CEF/SEED, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/SEED (fl. 250)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 336/16 -DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 207/15, de 22/06/15, e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, de 05/02/14 até 15/07/15, para regularização da vida escolar dos alunos.



PROCESSO N° 438/17

O coordenador do curso e docentes apresentam habilitação específica para a função e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

O laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirará em 21/08/17 e a Licença Sanitária expirou em 17/03/17, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino solicita a alteração do regime de matrícula, fl. 224, de modular para semestral. No entanto, no Parecer CEE/CEMEP n° 207/15, de 22/06/15, que autorizou o referido curso, consta regime de matrícula semestral, não havendo a necessidade.

O artigo 36 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR estabelece que a instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

Entretanto, a direção justifica à fl. 260:

O início do curso antes da autorização foi efetivado pela antiga mantenedora. Esta iniciou o curso no ano de 2013, num período bastante atípico para a escola, após sofrer as consequências de uma forte tempestade de granizo que arrasou a cidade. Os alunos foram acomodados em instalações provisórias até a recuperação do prédio. Muitos documentos foram danificados, as pastas com os documentos dos professores tiveram que ser refeitas, a documentação dos alunos teve que ser recuperada, equipamentos como computadores e livros da biblioteca foram bastante danificados. Desde que a nova mantenedora assumiu o Centro de Educação Profissional Campo Largo, todos os esforços tem sido envidados junto ao Núcleo da Área Metropolitana Sul, no sentido de regularizar o curso e resolver a situação dos alunos.

A Coordenação de Documentação Escolar informa que os Relatórios Finais correspondentes ao período de 05/02/14 a 03/07/15 estão devidamente arquivados no MARFIN. As cópias dos Relatórios Finais foram apensadas ao processo, fls. 242 a 247. (fl. 248)

O perito, em seu laudo conclusivo, sugere à instituição de ensino a aquisição de literatura técnica complementar e a aquisição do software utilizado para simulação de circuitos eletrônicos.

Foram apensadas ao processo, às fls. 260 e 261, justificativa do início do curso antes do ato autorizatório e o perfil profissional.





PROCESSO N° 438/17

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1257 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Campo Largo, do município de Campo Largo, mantido pelo Instituto Superior de Educação - ISE Ltda., desde 15/07/15, e por mais cinco anos, contados a partir de 15/01/17 até 15/01/22;

b) à convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 05/02/14 até 15/07/15, para regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às fls. 242 a 247;

c) à alteração do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

Adverte-se o Centro de Educação Profissional Campo Largo de que deve observar o cumprimento das Deliberações do CEE/PR, que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação da Licença Sanitária, que expirou em 17/03/17, com o processo em trâmite e o Certificado do Corpo de Bombeiros, que expirará em 21/08/17.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro, on-line, no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos aos prazos ao solicitar a



PROCESSO N° 438/17

renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) acatar a sugestão do perito em relação à complementação do acervo bibliográfico e de software básico para a formação dos alunos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, da alteração do Plano de Curso e da convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, de 05/02/14 até 15/07/15, para regularização da vida escolar dos alunos.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE